

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 153063**

Nº Processo: 036968/2014.

DISPENSA Nº 32/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 0557287000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto "Curso de Especialização em Implantodontia". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Decreto nº 7.203/2010 e Decreto nº 8.241/2014 e Lei nº 8.958/94. Vigência: 04/02/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$369.360,00. Fonte: 250157208 - 2016NE800211. Data de Assinatura: 22/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 153063-15230-2015NE800386

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2015 - UASG 153063**

Nº Processo: 32410/2015.

DISPENSA Nº 5/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 0557287000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto "Curso de Especialização em Farmacologia". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 04/02/2016 a 31/01/2017. Valor Total: R\$190.512,00. Fonte: 250157208 - 2016NE800210. Data de Assinatura: 02/02/2016.

(SICON - 03/02/2016)

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Processo: 01417/2016. Partes: Centro Cultural de Idiomas de Belém Ltda EPP e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Fabrício Silva Moraes, pelo Centro Cultural de Idiomas de Belém Ltda EPP, e Horácio Schneider, pela UFPA.

Processo: 01420/2016. Partes: M. F. da S. Franco (Omni Odontológica) e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 0 (um) ano a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Marcus Fabrício da Silva Francos, pela UFPA, e M. F. da S. Franco (Omni Odontológica), e Horácio Schneider, pela UFPA.

Processo: 26564/2015. Partes: Clínica Som e Diagnóstico Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Pós-Graduação em Análises Clínicas da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Dec. nº 93.872/86, IN/STN-01/97. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Armando Bouchouh Nassar, pela Clínica Som e Diagnóstico Ltda, e Edson Ortiz de Matos, pela UFPA.

Processo: 02394/2016. Partes: Ericsson Telecomunicações S.A. e Universidade Federal do Pará, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp. Objeto: Cooperação técnico-científica na realização de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento denominado "Distribuição de Mídia em Sistemas 5G". Fundamento Legal: Lei nº 8.248/91 e demais legislações que a alteraram. Vigência: 20 (vinte) meses a contar da data da assinatura. Foro: Justiça Federal Belém-PA. Assinaturas: Edvaldo João dos Santos e Marcos de Souza Santos, por Ericsson Telecomunicações S.A., Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela UFPA, e Sinfônio Brito Moraes, pela Fadesp

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016**

Processo: 01696/2016. Partes: Anbeas - Colégio Santa Catarina de Sena e Universidade Federal do Pará. Objeto: Terceiro Termo Aditivo que prorroga a vigência do Convênio de "Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA". Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 01/02/2016 a 31/01/2019. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Francisca das Chagas de Sousa, por Anbeas - Colégio Santa Catarina de Sena, e Horácio Schneider, pela UFPA.

**EDITAL Nº 53, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Bragança, para o Tema: Psicologia da Educação, processo nº 23073.028095/2015-62, objeto do Edital nº 221, de 23/10/2015, publicado no Diário Oficial da União em 27/10/2015.

1º lugar: Kátia Carvalho Amaral;

2º lugar: Renata Almeida Figueira;

3º lugar: Silvano Ellen Risuenho Brasil.

HORACIO SCHNEIDER

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 84/2015**

O HUIBB/UFPA, através de seu Pregoeiro, informa o resultado final do Pregão Nº84/2015, que teve como vencedora a empresa: BONOPLAST IND. DE PLAST. LTDA, CONTAINERSUL IND. E COM. DE PROD. PLÁSTICOS, CASA BRASIL UTILIDADES LTDA ME, IRMÃOS FARIAS COM. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA, EDILENA DOS S FERREIRA ME, A.C.M DE SOUZA JR. EPP, INTREGAL DIST. E ATAC. LTDA EPP, EBSX2 COM. E REP. LTDA EPP, R.C DA SILVA EIRELI ME, ARGS DIST. DE EQUIP. ELETRÔNICOS, GRM COM. E SERV. EIRELI ME, NORDESTE POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP, COM. PIRÂMIDE LTDA EPP, no valor global de R\$538.076,59 (quinhentos e trinta e oito mil, setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos ) que está de acordo com o valor de mercado.

ANTONIO CARLOS FRANCO DA ROCHA  
Diretor

(SIDEC - 03/02/2016) 158172-15230-2015NE800007

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****EDITAL Nº II, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 02/2002 do CONSEPE/UFPB, com as alterações da Resolução 53/2007, e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEP/CONSU/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;
- se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

**3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Não poderá atuar como procurador servidor público federal nos termos do art.117, XI, da Lei 8.112/90.

3.2.4 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de correspondência registrada ou Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site [www.propep.ufpb.br/](http://www.propep.ufpb.br/).

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da Lei 8.745/93.

3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

3.5 O Candidato entregará o Currículo Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução nº 53/2007 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto: a tabela de pontos anexa à Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Conselho de Centro, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.propep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou



seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.12 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.2 A Prova Didática, de caráter eliminatório, terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPPB. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela de pontuação que consta no anexo II da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 24 h para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação da nota provisória da prova didática, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

4.8 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia de sua ficha de julgamento prevista no anexo II da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;
- c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;
- d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da Lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEPE/UFPPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

### ANEXO I QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOAO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200.					
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone: + 55 (83) 3216- 7430).					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Física Fone: (83) 3216-7544 E-mail: dfsec@fisica.ufpb.br	Física	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Física
Prazo de inscrições: De 15 A 19/02/2016 Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 17h			Prazo de Solicitação de isenção: De 15 A 19/02/2016 Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 17h		Resultado de Solicitação de isenção: 17/02/2016
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7530).					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Comunicação em Mídias Digitais Fone: (83) 3216-7847 E-mail: feliperfeitoza@gmail.com	Produção de vídeo, efeitos de pós-produção em vídeo e Edição	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Formado em comunicação social, mestre em comunicação ou áreas afins.
Prazo de inscrições: De 15 a 19 de fevereiro, Horário: Das 14h às 18h			Prazo de Solicitação de isenção: De 15 a 17 de fevereiro, Horário: Das 14h às 18h		Resultado de Solicitação de isenção: dia 18 de fevereiro às 14h
Deptº de Ciências Sociais Fone: (83) 3216-7141 E-mail: dcs@cchla.ufpb.br	Sociologia	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciências Sociais
	Antropologia	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Antropologia ou Ciências Sociais ou Sociologia
Prazo de inscrições: De 11 a 17/02/2016 - Horário: das 8h às 12horas			Prazo de Solicitação de isenção: De 11 a 15/02/2016 - Horário: Das 08 a 12 horas		Resultado de Solicitação de isenção: 16/02/2016
Deptº de Línguas Estrangeiras Fone: (83) 3216-7402 E-mail: dlen@cchla.ufpb.br	Língua Inglesa	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês ou Licenciatura em letras com Habilitação em Português e Inglês e Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada.
Prazo de inscrições: de 22 a 25/02/16 - Horário: das 8h às 11h30 e de 14h às 17h30			Prazo de Solicitação de isenção: de 22 a 23/02/16 Horário: das 8h às 11h30 e de 14h às 17h30		Resultado de Solicitação de isenção: 24/02/2016



CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Educação Musical Fone: (83) 3216-7917 E-mail: deptoeducacaomusical@ufpb.br	Canto Popular	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em habilitação em Canto e Mestrado em Música ou áreas afins ou Graduação em Música e Mestrado em Canto.	
	Canto Lírico	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Música com habilitação em Canto e Mestrado em Música ou áreas afins ou Graduação em Música e Mestrado em Canto.	
	Educação Musical	02	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música ou áreas afins ou Graduação em Música e Mestrado em Educação Musical ou áreas afins com trabalho em Educação Musical.	
Prazo de inscrições: De 11/02 a 19/02/2016. Horário: Das 13h às 19h.			Prazo de Solicitação de Isenção: De 11/02 a 15/02/2016. Horário: Das 13h às 19h.		Resultado de Solicitação de Isenção: 17/02/2016.	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Fonoaudiologia Fone: (83) 3216-7831 E-mail: deptofonoufpb@gmail.com	Audiologia	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em Audiologia.	
Prazo de inscrições: CINCO DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU - Horário: Das 08h às 12h			Prazo de Solicitação de isenção: DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO NO DOU - Horário: Das 08h às 12h		Resultado de Solicitação de isenção: UM DIA APÓS TÉRMINO DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR (Endereço: Unidade Lyrnaldo Cavalcanti - Avenida dos Escoteiros, s/nº, Mangabeira Pessoa - PB. CEP 58055-000 Telefone: (083) 3216-7947)						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Deptº de Tecnologia Sucoalcooleira Fone: (83) 3216-7986 E-mail: coordsucoufpb@gmail.com	Transmissão de Calor, Mecânica dos Fluidos e Sistemas Industriais.	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduado em Engenharia Química ou Engenharia Mecânica com Mestrado na área do concurso.	
Prazo de inscrições: De 17 a 23/02/2016 Horário: Das 16h às 22h			Prazo de Solicitação de isenção: De 05 a 15/02/2016 - Horário: Das 16h às 22:00h		Resultado de Solicitação de isenção: 15 a 17/02/2016.	

ANEXO II  
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.018,77	86,16	155,08	480,01	964,82
	T-40	2.814,01	168,29	370,72	985,69	2.329,40
	T-20	2.018,77	92,06	173,70	512,88	971,36
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.814,01	190,87	427,18	1.117,97	2.454,09

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016

Proc: 23074.069674/2015-55 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHLA/Departamento de Serviço Social - partes: Universidade Federal da Paraíba e Girlani de Lima - vig: 01.02.2016 a 01.04.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Girlani de Lima (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016

Proc: 23074.069689/2015-13 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHLA/Departamento de Serviço Social - partes: Universidade Federal da Paraíba e Adilson Aquino Silveira Júnior - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Adilson Aquino Silveira Júnior (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016

Proc: 23074.070448/2015-17 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCTA/Departamento de Comunicação - partes: Universidade Federal da Paraíba e Gustavo David Araújo Freire - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Gustavo David Araújo Freire (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016

Proc: 23074.069679/2015-88 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHLA/Departamento de Serviço Social - partes: Universidade Federal da Paraíba e Ademir Vilaronga Rios Júnior - vig: 01.02.2016 a 20.06.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Ademir Vilaronga Rios Júnior (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016

Proc: 23074.071799/2015-45 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCTA/Departamento de Comunicação - partes: Universidade Federal da Paraíba e Gislene Pereira da Silva - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Gislene Pereira da Silva (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016

Proc: 23074.069694/2015-26 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHLA/Departamento de Serviço Social - partes: Universidade Federal da Paraíba e Mônica Laura Caroli Erolino - vig: 01.02.2016 a 20.06.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Mônica Laura Caroli Erolino (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016

Proc: 23074.001181/2016-11 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CT/Departamento de Engenharia de Produção - partes: Universidade Federal da Paraíba e Vitória Maria Mola de Vasconcelos - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Vitória Maria Mola de Vasconcelos (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

Proc: 23074.001184/2016-27 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CT/Departamento de Engenharia de Produção - partes: Universidade Federal da Paraíba e Tatyana Karla Oliveira Régis - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - T-20 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) e Tatyana Karla Oliveira Régis (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

Proc: 23074.001393/2016-10 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCSA/Departamento de Finanças e Contabilidade - partes: Universidade Federal da Paraíba e Fabricio do Nascimento Santos - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - T-20 com RT de Especialista - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Fabricio do Nascimento Santos (contratado) (a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016

Proc: 23074.001396/2016-26 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCSA/Departamento de Finanças e Contabilidade - partes: Universidade Federal da Paraíba e Carla Janaina Ferreira Nobre - vig: 01.02.2016 a 31.12.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - T-20 com RT de Especialista - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Carla Janaina Ferreira Nobre (contratado) (a).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2016 - UASG 153079

Nº Processo: 210305/2015-44. Objeto: Aquisição de software - Setor de Tecnologia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Despesas com esta UASG. Declaração de Inexigibilidade em 02/02/2016. HORACIO TERTULIANO DOS SANTOS FILHO. Diretor do Setor de Tecnologia. Ratificação em 02/02/2016. LUCIA REGINA ASSUMPCAO MONTANHINI. Pró-reitora de Planejamento. Valor Global: R\$ 26.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro CADENCE DESIGN SYSTEMS, INC..

(SIDECC - 03/02/2016) 153079-15232-2016NE800117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2016 - UASG 153079

Número do Contrato: 10/2011. Nº Processo: 012458/2010-13. PREGÃO SISPP Nº 99/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 01083417000128. Contratado: ARNOLDO GONCALVES DE ARAUJO EIRELI- EPP. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 2 (dois) meses, sem reajuste de preços.(VT)Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 01/02/2016 a 31/03/2016. Valor Total: R\$643.565,56. Fonte: 6100150714 - 2016NE800359. Data de Assinatura: 29/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 153808-15232-2016NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 153079

Nº Processo: 103.812/2015-22. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de persianas e capachos e prestação de serviços de manutenção em persianas destinados às diversas unidades da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 04/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 04/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDIVAN BUBINSKI LINHARES  
Pregoeiro

(SIDECC - 03/02/2016) 153079-15232-2016NE800117